

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

<u>DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO</u>

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Joarez Carlos Martins usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Lambari - MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Lambari, 30 de abril de 2025.

er. Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

AMARA ASS. A AMARA A AMARA ASS. A AMARA A AMARA ASS. A AMARA A AMARA ASS. A AMARA A AMA

AUTUAÇÃO

No dia 30 de abril de 2025, autuei o pedido para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência, com Processo nº 020/2025.

Lambari, 30 de abril de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Lando de lis Cardho

Agente de Contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lam

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência, com total de R\$ 1.377,25 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS).

Lambari, 30 de abril de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari.

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

Lambari, 30 de abril de 2025.

Á Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Lambari/MG a dotação orçamentária, para **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75,** conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Leonardo Gabriel dos Santos Borges

Departamento Contábil



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Lambari/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 020/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75,**, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Lambari, 30 de abril de 2025.

Leonardo Gabriel dos Santos Borges
Departamento Financeiro



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lam

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 30 de abril de 2025, o presente Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas Legislativas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 passando para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, permissa vênia, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lamba NICIA

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **018/2025** para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lambari, 30 de abril de 2025.

Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lamberi^N

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 - Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75

C	a	SS	if	Ca	ıçã	0	•
			•••		.30		۰

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Inexigibilidade Art. 74 inciso
- (x) Dispensa Art. 75 inciso II (x) na forma eletrônica
- () Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- () SIM () NÃO
- () Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 - Justificativa:

Considerando a necessidade de atender às demandas administrativas desta Câmara Municipal, justifica-se a aquisição de carimbos personalizados destinados a uso institucional por servidores, setores administrativos e parlamentares. Os carimbos são instrumentos de uso contínuo e imprescindíveis à rotina documental da Câmara, sendo utilizados em autenticações, conferências, despachos internos, trâmites administrativos e identificação funcional. A reposição e a aquisição de novos modelos se fazem necessárias em virtude de alterações nos cargos ocupados, entrada de novos servidores, necessidade de padronização e desgaste natural de carimbos antigos.

3.2 - Finalidade: Suporte a atividade Legislativa.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 30	UNID.	17
02	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 40	UNID.	04
03	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAMANHO MÉDIO	UNID.	01

5 – Grau de prioridade d	e contratação:		
() Baixa	() Média	(x)Alta	
6 - Previsão de data e fornecimento quando fo	m que deve ser as rocaso:	sinado o instrumento contratual ou a Orde	em de
Até 21/06/2025			
7 – Fornecimento de Mat	eriais:		
(X)Aplica ()Não	se aplica		
7.1 - () Consumo	(X) Permanente		
7.2 - (X) Parcela Única () Outro (especificar):	() Semanal	() Quinzenal () Mensal	
8 – Prestação de serviços	s:		
(x)Aplica ()Não s	e aplica		
8.1 - () Continuado	(X) Não Continuado		
		() Quinzenal () Mensal	
9 – Regime de execução:			
() Aplica (x) Não	se aplica		
() Empreitada por preço ι	unitário () Empreitada	a por preço global	



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lap Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74 () Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado () Contratação por tarefa () Contratação integrada () Contratação semi-integrada 10 – Habilitação específica para o objeto: () Não (X) Sim. Especificar 11 – Responsabilidade específica do contratante: (x) Não () Sim. Especificar 12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto: Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado. Estar em dia com todas as obrigações fiscais. Emitir Nota Fiscal. As dúvidas/esclarecimentos sobre serviço podem ser enviadas ao e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

13 - Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Leonardo dos Reis Carvalho – Agente de Contratação

Gestor do contrato: Ver. Joarez Carlos Martins - Presidente

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

^{*} Lei 14.133/21



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - I

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no <u>art. 92 desta Lei</u>. § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 - Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

- (x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.
- () Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 - Da formalização da demanda:

Nome: Joarez Carlos Martins

Cargo: Presidente da Câmara

30 de abril de 2025.

MARTINS:09730 211604

JOAREZ CARLOS Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604 Dados: 2025.04.30 14:50:20 -03'00'

Ver. Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DISPENSA Nº 018/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 013/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 07/05/2025 até as 17:00 HORAS. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 08/05/2025 as 09:00 HORAS

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó, em Lambari/MG com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 018/2025.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (contatos a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência. Art. 63 II da Lei 14.133/21¹ devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3271-1166.

Lambari/MG, 30 de abril 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho - Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente

LEONARDO DOS REIS CARVALHO
Data: 30/04/2025 11:55:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

¹ Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lamba

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

- 1.1.1 Estrutura em material resistente e durável, preferencialmente plástico ABS ou similar, que suporte uso contínuo sem deformações;
- 1.1.2 Base de impressão confeccionada em borracha ou polímero de alta durabilidade, garantindo nitidez na impressão e resistência ao desgaste;
- 1.1.3 Tinta à base d'água ou à base de óleo (dependendo da finalidade), não tóxica, com secagem rápida, e compatível com papel sulfite comum;
- 1.1.4 Personalização do conteúdo conforme necessidade do órgão solicitante, podendo conter textos, datas, nomes, cargos ou outras informações específicas. Impressão deve ter boa legibilidade;
- 1.1.5 Orientação técnica e suporte aos usuários quanto ao funcionamento e a correta utilização do veículo;
- 1.1.6 A empresa, ao assinar o contrato, assumirá a corresponsabilidade pelo fiel cumprimento de todos os prazos exigidos pelos órgãos receptores no envio das informações de todos os sistemas públicos de informação listados abaixo e será responsabilizada nos casos de não cumprimento dos prazos sempre que restar comprovado que o não envio das informações nos prazos corretos se deve a eventos dos quais é responsável, seja por incapacidade ou omissão.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.2.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica.
- 1.2.2 Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada.
- 1.2.3 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente de garantia, a contratada deverá informar a Câmara Municipal de Lambari, discriminando detalhadamente a situação.

DO JULGAMENTO: Menor valor global.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de atender às demandas administrativas desta Câmara Municipal, justifica-se a aquisição de carimbos personalizados destinados a uso institucional por servidores, setores administrativos e parlamentares. Os carimbos são instrumentos de uso contínuo e imprescindíveis à rotina documental da Câmara, sendo utilizados em autenticações, conferências, despachos internos, trâmites administrativos e identificação funcional. A reposição e a aquisição de novos modelos se fazem necessárias em virtude de alterações nos cargos ocupados, entrada de novos servidores, necessidade de padronização e desgaste natural de carimbos antigos.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 30		17	R\$ 57,50	R\$ 977,50
02	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 40		04	R\$ 70,25	R\$ 281,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAMANHO MÉDIO	UNID.	01	R\$ 118,75	R\$ 118,75
	VALOR TOTAL MÍNIMO:				

^{*} Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1 O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento, com emissão de relatório de assistência técnica. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.
- 6.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lan

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

6.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;
- 6.4 O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

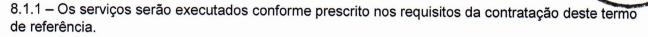


Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -

IG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



8.1.2 — Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

- 10.1 A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizálos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.2 O pagamento será efetuado MENSALMENTE <u>até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços</u>, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- 10.3 Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- 10.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 10.5 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 10.6 A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - L

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- 11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- 11.1.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:
- **a Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,** declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- **b Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1 Comprovante de inscrição no CNPJ
- 11.2.2 Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);
- 11.2.3 Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- 11.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

² NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Certidão ou atestados, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/213;

11.4.2 - A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO R\$ 1.377,25 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

³ Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei. (...)

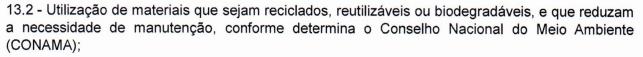
^{§ 3}º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- 13.3 Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.
- 13.4 Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- 13.5 Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- 13.6 Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- 13.7 Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
- 13.8 Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES:

- 15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a Dar causa à inexecução parcial do contrato:
- b dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c dar causa à inexecução total do contrato;
- d Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

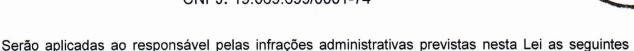




Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



sanções:

- a Advertência;
- b multa;
- c impedimento de licitar e contratar;
- d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 - CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1 A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
- 16.2 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada:
- 16.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- 16.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- 16.5 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- 16.6 Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- 16.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- 16.8 A prestação dos serviços não gera vínculo emprega cio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 16.9 O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁴.
- 16.10 O prazo de vigência da contratação é de 1 mês contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 30 de abril de 2025.

(...)

⁴ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

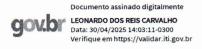


Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Leonardo dos Reis Carvalho Agente de Contratação

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 DISPENSA DE VALOR N° 018/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação no termo de referência.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone / Fax:	
Representante:	
Nome:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 30	UNID.	17		
02	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 40	UNID.	04		
03	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAMANHO MÉDIO	UNID.	01		



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

> Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data. > Prazo de Entrega: Conforme termo de referência. > Condições de Pagamento: Conforme termo de referência. _____, ____ de ____de 2025 Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa) ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPLETA RAZÃO SOCIAL: ______ CNPJ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 DISPENSA DE VALOR N.º 018/2025 _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na ___ vem declarar sob as penas da Lei: - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; - Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos; - Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros; - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso). - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição: _____, ____ de _____de 2025.

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador JOAREZ CARLOS MARTINS denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, CNPJ nº xxxxxx neste ato designada CONTRATADA.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 020/2025, Dispensa de valor n.º 018/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 018/2025, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 1 mês contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de xxxx (xxxx), que corresponde aos seguintes itens:



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - La

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 30	UNID.	17	XXXX	XXXX
02	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 40		04	xxxx	XXXX
03	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAMANHO MÉDIO	UNID.	01	XXXX	xxxx

- **4.2-** O pagamento será realizado MENSALMENTE <u>até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços</u>, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74)
- **4.2.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.2.1.1 -** Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.
- **4.2.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- **4.3** A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.4** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

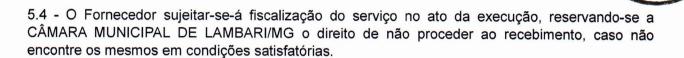
- **5.1.** Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.
- 5.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 5.3 A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:
- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - L

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES:

- 10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- **10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I Advertência:
- II Multa:
- III impedimento de licitar e contratar:
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 11.1 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.
- **11.2** Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis,





Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo está de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS FINAIS

- **15.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.
- **15.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, data xx.

_								
(CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG							
Repres. Legal: JOAREZ CARLOS MARTINS - President								
	Contratante							
	CONTRATADA XXXX							
	CNPJ: XXXX							
	Contratado							
Visto:								
	Ismael dos Reis Pereira Coutinho							
	OAB/MG 70.563							

TESTEMUNHAS:		
1)	CPF:	



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - La

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

2) ______ CPF:____



Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó CEP: 37.480-000

Email: compraslicitações @camaralambari.mg.gov.br Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



Aviso de Dispensa de Licitação Nº 018/2025 - Processo Administrativo Nº 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75. As propostas serão recebidas até dia 07 de maio de 2025 às 17:00 através do email compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontrase a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 - Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 30 de abril de 2025.

JOAREZ

Assinado de forma

CARLOS

digital por JOAREZ **CARLOS**

MARTINS:0973 MARTINS:09730211604

Dados: 2025.04.30

0211604

16:30:03 -03'00'

Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara Municipal de Lambari



Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó CEP: 37.480-000 Email:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 018/2025 - Processo Administrativo Nº 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75. As propostas serão recebidas até dia 07 de maio de 2025 às 17:00 através do email compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontrase a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 - Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 30 de abril de 2025.

JOAREZ

Assinado de forma

CARLOS

digital por JOAREZ

CARLOS MARTINS:0973 MARTINS:09730211604

Dados: 2025.04.30

0211604

16:30:03 -03'00'

Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - L

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 018/2025.

Processo Administrativo nº 020/2025

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência.

No dia 30 de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Lambari, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART, conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no site eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lambari, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: Contratado(s): LEANDRO PASCOAL BATISTA. (CNPJ: 35.516.431/0001-90), por apresentar o menor preço por item sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por <u>Dispensa de Licitação</u>. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Lambari, 08 de maio de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de Contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 018/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência

O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 013/2025 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 08/05/2025.

Empresa(s) vencedora(s):

Contratado(s): LEANDRO PASCOAL BATISTA. (CNPJ: 35.516.431/0001-90)

Valor total: R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Lambari, 08 de maio de 2025

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - L

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o Sr. Joarez Carlos Martins, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência, através da empresa LEANDRO PASCOAL BATISTA. (CNPJ: 35.516.431/0001-90) com valor total de R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS). com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Lambari/MG, 08 de maio de 2025.

Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Três Corações "Terra do Rei Pelé"



ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Três Corações, CNPJ 256412000001 - 54, localizada na Av. Deputado Ailton Paranaíba Vilela 110 bairro General Banda na cidade de Três Corações MG cep 37414000, Atesta para os devidos fins que a empresa LEANDRO PASCOAL BATISTA, inscrita no CNPJ 355164310001 – 90, com sede a Rua Benedito Alves Bandeira , 37 Monte Alegre Três Corações MG, tendo como representante legal o SR LEANDRO PASCOAL BATISTA inscrito no cpf 045099946 – 18, o qual forneceu carimbos para esta Casa Legislativa sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, e qualidade garantida do produto, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser verdade eu Diretor Administrativo desta Casa Legislativa assino este documento.

Três Corações 14 de maio de 2025

Danilo Carnilo Alves

Diretor Administrativo





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO 0003968/2025

VALIDADE: 07/08/2025

CERTIFICO: Para os devidos fins que: LEANDRO PASCOAL BATISTA 04509949618

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35516431000190

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o CNPJ acima encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.750/2018.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

Chave de validação da certidão: AB61AA0D-DDF0-460F-B153-BF046082D019

Emitida Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 16:10:06

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 35.516.431 LEANDRO PASCOAL BATISTA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003598324.00-99	CNPJ/CPF: 35.516.431/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo			
LOGRADOURO: RUA BENEDITO ALVES BA	ANDEIRA	NÚMERO: 37			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MONTE ALEGRE	CEP: 37410454			
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TRES CORACOES	UF: MG			

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000873480480





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO PASCOAL BATISTA 04509949618

CNPJ: 35.516.431/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:17 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **98AA.06C7.4148.7F13** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TRÊS CORAÇÕES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIN

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial,

Nome: 35.516.431 LEANDRO PASCOAL BATISTA

Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

CNPJ: 35.516.431/0001-90

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Maio de 2025 às 16:24

TRÊS CORAÇÕES, 09 de Maio de 2025 às 16:24

Código de Autenticação: 2505-0916-2453-0488-8898

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

35.516.431/0001-90

Razão Social:

LEANDRO PASCOAL BATISTA 04509949618

Endereço:

R BENEDITO ALVES BANDEIRA 37 / MONTE ALEGRE / TRES CORACOES /

MG / 37410-454

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304135415942402

Informação obtida em 09/05/2025 16:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 35.516.431 LEANDRO PASCOAL BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.516.431/0001-90 Certidão nº: 25801322/2025

Expedição: 09/05/2025, às 16:17:28

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 35.516.431 LEANDRO PASCOAL BATISTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.516.431/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

35.516.431 LEANDRO PASCOAL BATISTA, inscrito no CNPJ sob o nº **35.516. 431/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LEANDRO PASCOAL BATISTA, portador(a) do CPF nº 045.099.496-18, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TRES CORAÇÕES 12 DE MAIO DE 2025

LEANDRO PASCOAL BATISTA
LOJA VERITAS
LOJA VERITAS
CNPJ-35.516.431/0001-90

Representante da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.516.431/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 14/11/2019

MATRIZ		CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO PASCO	OAL BATISTA 04509949618		
TÍTULO DO ESTABELECI L OJA VERITAS	IMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL cação de canetas, lápis e outros arti	igos para escritório	
47.51-2-02 - Recarg 47.61-0-03 - Comér	DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA ga de cartuchos para equipamento: rcio varejista de artigos de papelari rcio varejista de equipamentos para	s de informática ia	
código e descrição d 213-5 - Empresário	DA NATUREZA JURÍDICA o (Individual)		
LOGRADOURO R BENEDITO ALVE	ES BANDEIRA	NÚMERO COMPLEME!	NTO
CEP 37.410-454	BAIRRO/DISTRITO MONTE ALEGRE	MUNICÍPIO TRES CORACOES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEMESCONTABILII	IDADE1@GMAIL.COM	(35) 3232-7016	
ENTE FEDERATIVO RESF	PONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO C	ADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2024 às 11:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

LEANDRO PASCOAL BATISTA

CPF

045.099.496-18

CNPJ

35.516.431/0001-90

Data de Abertura

14/11/2019

Nome Empresarial

35.516.431 LEANDRO PASCOAL BATISTA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/11/2019

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

37410-454

RUA BENEDITO ALVES BANDEIRA

37

Bairro

Munícipio

UF

MONTE ALEGRE

TRES CORACOES

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

2º período

01/01/2025

1º período

14/11/2019

30/09/2022

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Confeccionador(a) de carimbos independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Papeleiro(a) independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação de da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

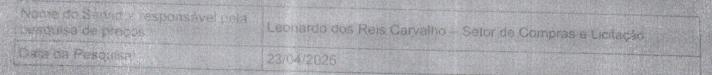


Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Lambart - MG Telefax (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069 609/0001-74

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsavel da pesquisa de preço. Informações relevantes



A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por mejo deste informar aos possíveis fornecedores que, possíveimente, realizará a contratação abaixo.

Ligent: Actursição de carimbos para a câmara municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Ad.75. II. É modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Frezado Sr.

Convidardos vissa Benhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)				
Nº item	Descrição do Item	Quantidade estimada		
Calvilles aut	amarico Printer 30	17		
02 - Senkurus accor	nático Printer 40	043		
) bar Cannuc eutor	nático redondo Tamanho médio	201		

Obs., No preco devem estar incluidos todos os custos diretos e indiretes.

Preenchimento pelo Fornecedor Descrição e preço dos itens

Preciphimento de responsabilidade do Fornecedor					
fleji)	Descrição do Item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
0:	Campbos automático Printer 30	17	UNID.	40.00	680.00
(2	Carimtios automatico Printer 40	04	UNID.	45.00	180,00
03	Carlimbo automático recondo Tamunho médio	01	UNID:	60 00	6(100)





Rua Renato Nascimento,90, Volta do O - CEP 37.480-000 - Lambari - MG Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74

Dados do Proponente

Leandro Pascoal Batista

Rua Benedito Alves Bandeira, 37 Monte Alegre

Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

Declaro para os devidos fins:

Endereco completo

Telefone de contain-

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitános, com valores em Reais, ja inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento, condições e prazo de entrega ou execução;

Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo

Leandro Pascoal Bansta

M8 392591

Telefone de contato

35.987050678

lojo eritasoficialogomail com

Data de emissão: 397 04 /2025

LEANDRO PASCOAL BATISTA LOJA VERITAS CNPJ-35.516.431/0001-90

Leandro Pascoal batista

Campho P. Bah

Assinatura representante Legal da Empresa



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.48

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchime	ento pelo responsável da pesquisa de preço. Informações relevantes
Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	23/04/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de carimbos para a câmara municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

23/04/2025

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)				
Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada		
01	Carimbos automático Printer 30	17		
02	Carimbos automático Printer 40			
03	Carimbo automático redondo Tamanho médio	04		

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor Descrição e preco dos it

	Preenchimento de re	sponsabilida	de do Fo	rnecedor	Apple 1995年
Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Carimbos automático Printer 30	17	UNID.	56.00	
02	Carimbos automático Printer 40	04	UNID.		969,00
03	Carimbo automático redondo		ONID.	69,00	276,00
03	Tamanho médio	01	UNID.	110,00	110,00

Validade da proposta: 60 dias



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.4

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



	Dados do Proponente		
Razão Social:	Cleiton Vieira da Silva Augusto		
CNPJ:	111328540001-48		
Endereço completo:	Rua Garção Stockler 253 Centro- Lambari _MG		
Telefone de contato:			
E-mail:	3532711898/35988084715		
Decla	renatacosta8843@yahoo.com.br ração de conformidade e acesso as informações para cotação:		
Declaro para os devido	Se se comortinuade e acesso as informações para cotação:		
valores em Reais, já incl	s incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com usos todos os custos, como fretes impostos cargo o deserviço; preços unitários, com		
pagamento; condições e	prazo de entrega ou execução:		
pagamento; condições e	prazo de entrega ou execução:		
pagamento; condições e Nome Completo:	prazo de entrega ou execução; Dados do responsável pelo preenchimento da cotação		
Pagamento; condições e Nome Completo: RG:	prazo de entrega ou execução; Dados do responsável pelo preenchimento da cotação Renata Andrade Costa Augusto		
pagamento; condições e Nome Completo: RG:	Dados do responsável pelo preenchimento da cotação Renata Andrade Costa Augusto 15671988		
pagamento; condições e Nome Completo: RG: CPF:	prazo de entrega ou execução; Dados do responsável pelo preenchimento da cotação Renata Andrade Costa Augusto 15671988 08829236683		
pagamento; condições e Nome Completo: RG: CPF: Telefone de contato: E-mail:	Dados do responsável pelo preenchimento da cotação Renata Andrade Costa Augusto 15671988		

Data de emissão: 23/04/2025

Cleiton Vieira da Silva Augusto

Assinatura representante Legal da Empresa



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-0

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço. Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	23/04/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possívelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de carimbos para a câmara municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

	Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (orgão da Adm. Pública)	
N° item	Descrição do Item	Quantidade estimada
01	Carimbos automático Printer 30	17
02	Carimbos automático Printer 40	04
03	Carimbo automático redondo Tamanho médio	01

Obs. No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor Descrição e preço dos itens

	Preenchimento de re	sponsabilida	de do Fo	mecedor	
item	Dascrição do Item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Carimbos automático Printer 30	17	UNID.	65,00	1,105,00
02	Carimbos automático Printer 40	04	UNID.	75,00	300,00
03	Carimbo automático redondo Tamanho médio	01	UNID.	75,00	75,00

Validade da proposta: 60 días



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069,699/0001-74



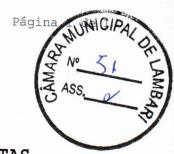
	Dados do Proponente		
Razão Social:	Cleiton Vieira da Silva Augusto		
CNPJ:	111328540001-48		
Endereço completo:	Rua Garção Stockler 253 Centro-Lambari _MG		
Telefone de contato.	ato. 3532711898/35988084715		
E-mail:	renatacosta8843@yahoo.com.br		
Decla	ração de conformidade e acesso as informações para cotação:		
valores em Reais, já inc	os incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço, preços unitários, com lusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de e prazo de entrega ou execução;		
	Dados do responsável pelo preenchimento da cotação		
Nome Completo: Renata Andrade Costa Augusto			
RG: 15671988			
RG:			
RG: CPF:			
	15671988		

Data de emissão: 23/04/2025

Cleiton Vieira da Silva Augusto

Assinatura representante Legal da Empresa





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.132.854 CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.132.854/0001-48 Certidão n°: 27412686/2025

Expedição: 19/05/2025, às 11:23:07

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 11.132.854 CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.132.854/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO

CNPJ: 11.132.854/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:37 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: 2B01.E923.866C.3728 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI CNPJ: 17.877.200/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Código

Data Abertura

000995549

04/12/2013

Razão Social

CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO

Nome Fantasia

CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO

Logradouro

RUA GARCAO STOCKLER

Bairro

CENTRO

Cidade

Atividade

0

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ

Complemento

11.132.854/0001-48

Inscrição Municipal

0995463

Número

F

В

253 Cep

37480000

UF

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:24:38 do dia 29/04/2025

Válida até 26/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 2FDAF141A712CCA4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11.132.854/0001-48

Razão

Social:

CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO

Endereco:

RUA TIRADENTES 394 / CENTRO / LAMBARI / MG / 37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221222153406952

Informação obtida em 19/05/2025 11:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

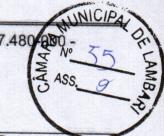




Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchime	nto pelo responsável da pesquisa de preço.
	Informações relevantes
Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	23/04/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possívelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de carimbos para a câmara municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)		
Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
01	Carimbos automático Printer 30	17
02	Carimbos automático Printer 40	04
03	Carimbo automático redondo Tamanho médio	01

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor Descrição e preço dos itens

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor					
Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Carimbos automático Printer 30	17	UNID.	60,00	1020,00
02	Carimbos automático Printer 40	04	UNID.	76,00	304,00
03	Carimbo automático redondo Tamanho médio	01	UNID.	200,00	200,00

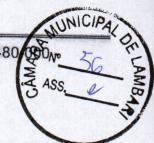
Validade da proposta: 60 dias



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



	Dados do Proponente			
Razão Social:	Gráfica Viola Paiva Ltda			
CNPJ:	07.747.296/0001-58			
Endereço completo:	Rua Carlos Magalhães, 167 Sertãozinho Lambari MG			
Telefone de contato:	35 3271-2533			
E-mail: Declar	graficaviolapaiva@hotmail.com			
renorde chi ricara, ja mon	incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com usos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de prazo de entrega ou execução;			
	Dados do responsável pelo preenchimento da cotação			
Nome Completo:	José Augusto Viola Paiva Filho			
RG:	MG 17096811			
CPF:	10418453675			
Telefone de contato:	35998458552			
E-mail:	violapaiva@terra.com.br			

Data de emissão: 23/04/2025

Masinatura representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI

CNPJ: 17.877.200/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código

Data Abertura **29/12/2005**

000994394

Razão Social

GRAFICA VIOLA PAIVA LTDA

Nome Fantasia

OPCAO ARTES GRAFICAS

Logradouro

RUA CARLOS MAGALHAES

Bairro

SERTAOZINHO

Cidade

Atividade

0

Situação

01 - Ativo

CPF/CNPJ

07.747.296/0001-58

Inscrição Municipal

0994394

Número

Complemento

167 Cep

37480000

UF

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:34:24 do dia 28/04/2025

Válida até 25/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 47C2424C87ECF26C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA VIOLA PAIVA LTDA

CNPJ: 07.747.296/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:38 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **0F95.F542.05E2.4DAC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA VIOLA PAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.747.296/0001-58 Certidão n°: 27413769/2025

Expedição: 19/05/2025, às 11:26:42

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA VIOLA PAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.747.296/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.747.296/0001-58

Razão Social:

GRAFICA VIOLA PAIVA LTDA

Endereço:

RUA CARLOS MAGALHAES 167 / SERTAOZINHO / LAMBARI / MG / 37480-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050401121451556310

Informação obtida em 19/05/2025 11:28:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Lambari - MG

Telefax. (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço. Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	23/04/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possívelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de carimbos para a câmara municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

	Preenchimento de responsabilidade do Requisita (órgão da Adm. Pública)	nte
Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
01	Carimbos automático Printer 30	17,
02	Carimbos automático Printer 40	04
03	Carimbo automático redondo Tamanho médio	

Obs.: No preço devem estar incluidos todos os custos diretos e indiretos

Preenchimento pelo Fornecedor Descrição e preço dos itens

	Preenchimento de re	sponsabilida	de do Fo	rnecedor	
Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Carimbos automático 47x18mm	17	UNID.	65,00	1,105,00
02	Carimbos automático 23x59mm	04	UNID.	85,00	340,00
03	Carimbo automático redondo Tamanho médio 30mm	01	UNID.	140,00	140,00

Validade da proposta: 60 días

OBS. TRABALHO COM AS MARCAS NIKON OU TRODAT MANTENDO OS MESMOS TAMANHOS SOLICITADOS



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



Razão Social:

Dados do Proponente GRÁFICA LAMBARI (JULIANO CARLOS MARCIANO

CNPJ:

41.344.575/0001-09

Endereço completo:

AV DR JOSE NICOLAU MILEO, 105 A - CAMPINHO - LAMBARI

Telefone de contato:

35 93300 9339

E-mail:

graficalambari@gmail.com

Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga, condições e prazo de pagamento, condições e prazo de entrega ou execução;

Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo:

JULIANO CARLOS MARCIANO

RG: CPF

MG 8 263590 02723209601

Telefone de contato:

35 93300 9339

E-mail:

Julianocm1@gmail.com

FORMA DE PAGAMENTO: Sinal antecipado e o restante na entrega. Ou pagamento total antecipado.

PRAZO DE ENTREGA. Em até 30 dias podendo ocorrer antes

Data de emissão: 23/04/2025





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 41.344.575 JULIANO CARLOS MARCIANO

CNPJ: 41.344.575/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:31:28 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: 203D.95FF.FA0D.A75B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI CNPJ: 17.877.200/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código

Data Abertura

000999451

25/08/2023

Razão Social

JULIANO CARLOS MARCIANO 02723209601

Nome Fantasia

GRÁFICA LAMBARI

Logradouro

AVE DR JOSE NICOLAU MILEO

Bairro

CAMPINHO

Cidade

Situação

01 - Ativo

CPF/CNPJ

41.344.575/0001-09

Inscrição Municipal

0999559

Número

Complemento

A

105

Cep **37480000**

UF

Atividade

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FOTOCÓPIAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, SALAS DE ACESSO À INTERNET, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, Serviços de encdernação e plastificação, EDIÇÃO DE LIVROS, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEV

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:36:52 do dia 28/04/2025

Válida até 25/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número 64C3F549AF2035BC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.344.575 JULIANO CARLOS MARCIANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.344.575/0001-09 Certidão n°: 27415656/2025

Expedição: 19/05/2025, às 11:32:31

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 41.344.575 JULIANO CARLOS MARCIANO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.344.575/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lan

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI

14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - Razão da escolha do contratado;

Contratado(s): LEANDRO PASCOAL BATISTA. (CNPJ: 35.516.431/0001-90)

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Lambari, 08 de maio de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

erough of his Carallo

Agente de contratação





EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, conforme especificação do termo de referência

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de papel toalha para a câmara municipal de lambari

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º., §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

- Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- § 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

M

comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

M

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedido por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

" Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12.343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar no valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), in verbis:

Presidência da República

Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos
Jurídicos

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AF

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, cap inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abilida 2021,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 1º de abril</u> de 2021, na forma do <u>Anexo</u>.
- Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
 - Art. 4° Este Decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Esther Dweck

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA <u>LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE</u> 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2°	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7°	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2°	R\$ 12 545 11 (doze mii) quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1 576 882.20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição por dispensa, foi baseada nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme critério valorativo do serviço a ser contratado e apresentação de menor preço por item.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Af

(...)



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Foram colhidos três orçamentos para o certame e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, conforme comprovação anexada aos autos.

Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: LEANDRO PASCOAL VIEIRA, CNPJ Nº. 35.516.431/0001-90, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); GRÁFICA LAMBARI, CNPJ Nº. 41.344.575/0001-09, no valor de R\$ 1.585,00 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco centavos); CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO, CNPJ Nº. 11.132.854/0001-48 e GRÁFICA VIOLA PAIVA LTDA, CNPJ Nº. 07.747.296/0001-58, no valor de R\$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Devidamente publicada a IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, no site oficial do Município de Lambari, como consta do comprovante anexo.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora LEANDRO PASCOAL VIEIRA, CNPJ Nº. 35.516.431/0001-90, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); , está compatível com a legislação pertinente, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Aff

- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando

M

cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer, s.m.j..

Lambari, 08 de maio de 2.025.

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

Assessor Jurídico

OAB/MG 70.563



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lam

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021

INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): LEANDRO PASCOAL BATISTA. (CNPJ: 35.516.431/0001-90)

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Lambari, 08 de maio de 2025

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

COMUNICADO:

O Agente Contratação, nomeado através da Portaria n.º 013/2025, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75, conforme especificação do termo de referência, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 020/2025** como DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 018/2025.** Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Lambari, 08 de maio de 2025.

Leonardo dos Reis Carvalho

Agente de contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari -

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

CONTRATO N° 022/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LEANDRO PASCOAL BATISTA. (CNPJ: 35.516.431/0001-90). PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, N° 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

LEANDRO PASCOAL BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BENEDITO ALVES BANDEIRA, n° - 37, MONTE ALEGRE, na cidade de TRÊS CORAÇÕES/MG, CEP 37410-454, CNPJ n°. 35.516.431/0001-90 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por LEANDRO PASCOAL BATISTA, portador do CPF n° 045.099.496-18 RG n° M8.392591.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 020/2025, Dispensa de valor n.º 018/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 018/2025, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

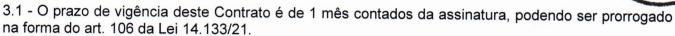


Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4-CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS), que correspondem aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 30	UNID.	17	R\$ 40,00	R\$ 680,00
02	CARIMBOS AUTOMÁTICO PRINTER 40	UNID.	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAMANHO MÉDIO	UNID.	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00

- **4.2-** O pagamento será realizado <u>EM ATÉ 30 DIAS subsequentes após a entrega dos materiais,</u> mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).
- **4.2.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.2.1.1 -** Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.
- **4.2.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- **4.3** A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.4** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.





Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

- 5.2 A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 5.3 A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:
- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;
- 5.4 O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

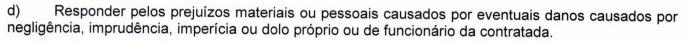




Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lamba

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 4.4.90.52.00 Ficha: 02 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

- 10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

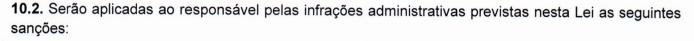




Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - La MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- I Advertência:
- II Multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 11.1 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.
- 11.2 Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS FINAIS

- **15.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.
- **15.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.





Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Lambari, 19 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

Contratante

LEANDRO PASCOAL RATE	Leandro F. Bates LEANDRO PASCONI BAJISTA LOJA VERITAS 1014 VERITAS 101
LOJA VERITAS CNPJ-35.516.431/0001-90	LEANDRO PASCOAL BATISTA CHPJ-35.516.4311,0001-90
	CNPJ: 35.516.431/0001-90.

Contratado

Visto: Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1)	CPF:
2)	CPF:



Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó CEP: 37.480-000

Email: comprasicitacoes@camaralambari.mg.gov.br Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



Extrato de Contrato Nº 022/2025 - Dispensa de Licitação Nº 018/2025 - Processo Administrativo N° 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75. Declara como vencedor(a):

Contratada: LEANDRO PASCAL BATISTA, CNPJ: 35.516.431/0001-90, Valor da contratação: R\$ 920,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 20 de maio de 2025.

JOAREZ

Assinado de forma digital por JOAREZ

CARLOS

CARLOS

MARTINS:097

MARTINS:09730211604 Dados: 2025.05.20

30211604

14:54:01 -03'00'

Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara Municipal de Lambari





Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó CEP: 37.480-000

Email: comprasticitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



Extrato de Contrato Nº 022/2025 - Dispensa de Licitação Nº 018/2025 - Processo Administrativo N° 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75. Declara como vencedor(a):

Contratada: LEANDRO PASCAL BATISTA, CNPJ: 35.516.431/0001-90, Valor da contratação: R\$ 920,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 20 de maio de 2025.

JOAREZ

CARLOS

Assinado de forma digital por JOAREZ

CARLOS

MARTINS:097 30211604

MARTINS:09730211604 Dados: 2025.05.20

14:54:01 -03'00'

Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara Municipal de Lambari